



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1757 DE 09 DE Janeiro DE 2025.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 09 / 01 / 09 / 25 a 02 / 25

Responsável

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOUGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CÓRREGO DOS MULATOS: RUA VEREADOR MESSIAS MARQUES RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Estiva, Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA VEREADOR MESSIAS MARQUES RESENDE** a via pública que se inicia na junção com a Rua “Severiano Messias Pereira” segue até a altura da estrada que dá acesso ao Bairro da Cruz Alta.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará responsável pela implantação das placas indicativas com o nome da Rua, da implantação da sinalização de trânsito vertical e horizontal, da comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 09 de Janeiro de 2025.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.